



LEI Nº 1.702 DE 08 JANEIRO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sub o nº 74
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 09 de 01 de 2013
Ass. [Assinatura]

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.667, de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2013/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº. 1.667, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a partir de 1º de Janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, será de:

I – Prefeito: R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

II – Vice- Prefeito: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

III – Secretários Municipais: R\$ 9.000, 00 (nove mil reais).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013

[Assinatura]
Miguel Jeovani
Prefeito